



ANEXO XVII

Missão e atribuições da IGAP (Decreto Regulamentar n.º 79/2007, de 30 de junho)

Missão	Atribuições
<p>Avaliar o desempenho e gestão dos serviços e organismos do Ministério, atentas as suas competências, apreciando a legalidade e regularidade e contribuindo para a economia, eficiência e eficácia da atividade prosseguida. Bem como prestar apoio técnico especializado à tutela sobre matérias relacionadas com as suas competências para as quais se encontre especialmente vocacionada.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Realizar, com carácter sistemático, auditorias, inspeções e outras ações de controlo à atividade prosseguida pelos organismos, serviços e entidades dependentes ou tuteladas, bem como aos agentes económicos, quando sejam sujeitos de relações, designadamente financeiras, com o Estado;• Exercer o controlo financeiro sectorial, no quadro dos objetivos e metas anuais e plurianuais traçados no âmbito do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), atento o disposto na Lei de Enquadramento Orçamental;• Realizar auditorias aos sistemas de gestão e controlo dos apoios concedidos e das operações financiadas pelos fundos nacionais e comunitários nos sectores da agricultura e das florestas, do desenvolvimento rural e das pescas;• Coordenar e executar os controlos <i>ex-post</i> a beneficiários, sobre as operações de investimento cofinanciadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) no período de programação 2007-2013, previstos no Regulamento (UE) n.º 65/2011, da Comissão, de 27 de Janeiro;• Realizar as auditorias externas no âmbito do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCPI), previstas pelo Regulamento (CE) n.º 882/2004, contribuindo para a aplicação eficaz do controlo oficial da legislação em matéria de alimentos para animais e de géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais e à fitossanidade;• Efetuar de forma sistemática o acompanhamento e avaliação do grau de implementação das recomendações formuladas aos organismos, serviços e entidades auditados no âmbito das ações levadas a cabo pela IGAP;• Realizar inquéritos, averiguações e outras ações que lhe sejam superiormente determinadas; desencadear e desenvolver procedimentos disciplinares quando estejam em causa matérias de tecnicidade diretamente relacionadas com as atribuições da IGAP;• Assegurar, por parte do Ministério, o acompanhamento das missões de auditoria e controlo a efetuar em Portugal no âmbito dos fundos comunitários de apoio à agricultura e floresta, ao desenvolvimento rural e às pescas, e da segurança alimentar;• Promover ações de formação visando a melhoria dos sistemas de controlo interno dos organismos e serviços do Ministério.

Fonte: www.dre.pt